



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

27 MAR. 2017

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 63/2017

APROVADO	
Ao expediente	_____
Sala de Sessão	_____
27 MAR. 2017	
Secretaria(a)	

BRUNO DELGADO - PMB E VEREADORES

ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Pedro Taques, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Mauro Luiz Savi, Deputado Estadual, ao Exmo. Senhor Rogers Elizandro Jarbas, Secretário Estadual de Segurança Pública, ao Exmo. Senhor Luiz Gustavo Tarraf Caran, Secretário Executivo de Segurança Pública, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, à Senhora Jucélia Ferro, Secretária Municipal de Assistência Social e ao Senhor Bruno Sérgio Magalhaes Abreu, Delegado da Polícia Judiciária Civil de Sorriso, **requerendo a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando a inexistência da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no Município de Sorriso-MT.

Considerando que no município existe somente a Delegacia de Polícia Civil para atender todos os tipos de ocorrências.

Considerando os inúmeros casos de violência contra a mulher, sendo que na maioria das vezes o agressor é o próprio convivente ou familiar, e por conta disso, essas mulheres deixam de registrar as ocorrências, por medo, por falta de informação e por vergonha, já que a maioria do efetivo policial é composta por homens.

Considerando que a Delegacia de Defesa da Mulher deverá ampliar o acesso das vítimas à justiça e melhorar a qualidade do trabalho prestado com atendimento psicossocial e assistência social para as mulheres vítimas de violência.

Considerando o objetivo de criar mecanismos próprios para a prevenção e coibição da violência contra a mulher, seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, social e religiosa.

Considerando que no inciso IV, do art.8º da Lei Maria da Penha nº 11.340/2006, no que trata da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, consta: *"a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher"*.

Considerando que a implantação da Delegacia da Mulher contribuirá para atendimento



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

mais humanizado às mulheres vítimas de violência, garantido um trabalho eficiente e a segurança tão desejada pela nossa população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de março de 2017.

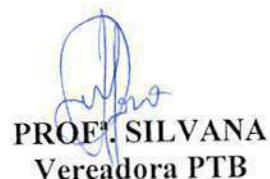

BRUNO DELGADO
Vereador PMB


PROF. MARISA
Vereadora PTB


FABIO GAVASSO
Vereador PSB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


PROF. SILVANA
Vereadora PTB